



## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

### Decreto Nº 7037

#### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 640.439,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	191	3.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 30 00	270	7.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	276	1.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	366	10.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 50 41 00	395	253.478,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	407	100.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 14 00	538	5.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	744	224.961,00
02 13 01 15 451 0021 3033	3 3 90 30 00	767	25.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 93 00	813	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>640.439,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 14 00	167	3.500,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 11 00	263	100.000,00
02 08 01 10 301 0012 2052	3 3 90 34 00	290	8.500,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	313	10.000,00
02 08 01 10 302 0012 2303	3 3 90 39 00	396	253.478,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	541	5.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	740	249.961,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	827	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>640.439,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Julho de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**